



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Praça Governador Portela, 07 • Duas Barras-RJ. - CEP 28.650-000 • Tel.: (101) 210

LEI Nº 537 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993.


Autoriza abertura de créditos
Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' créditos suplementares até o montante de... CR\$ 100 .000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), destinadas a reforçar várias do tações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua pu - blicação, revogando-se as disposições em ' contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 04 DE NOVEMBRO ' DE 1.993.


= DR. LUIZ GONZAGA FAGNUZZI ARAUJO =
- Prefeito -